



LEI Nº. 309/2010

Mucajaí, 07 de julho de 2010

Dispõe Sobre: Cria o Distrito do Apiaú, neste Município de Mucajaí/RR e dá outras Providências.

O Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**:

Art. 1º - Fica criado o Distrito do Apiaú, município de Mucajaí, estado de Roraima.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a providenciar a instalação do Distrito do Apiaú.

Art. 3º - As divisões e confrontações do Distrito do Apiaú, de acordo com anexo I, são as seguintes:

- a) Norte com rio Mucajaí e Apiaú;
- b) Oeste e Sul: divisa com o município de Iracema;
- c) Leste: vicinal 04 até o rio Mucajaí e vicinal 05 até o final da vicinal, seguindo em linha reta até o município de Iracema.

Art. 4º - É parte integrante desta lei o memorial descritivo e o mapa da área do distrito de Apiaú, que faz parte da presente lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal responsável a realizar despesas decorrentes da presente lei, bem como pelas relativas instalações do Novo Distrito, serão as constantes das verbas orçamentárias ou suplementares se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de julho, Mucajaí-RR em, 07 de julho de 2010.

ELTON VIEIRA LOPES
Prefeito de Mucajaí/RR

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do ponto 01, situado no encontro da Vicinal 04 do Apiaú com o rio Mucajaí, de coordenadas planas VTM E: 696590,00 e N: 291117, 346, referenciadas ao meridiano central 63° WGR, DATUM SAD 69, percorrendo uma distância aproximada de 17.344,00 m, sentido Sul pela Vicinal 04 do Apiaú, chega-se ao ponto 02, situado ao final da referida Vicinal, com coordenadas planas VTME: 696967,55 e N 274611, 500.

Partindo do ponto 02, com azimute de 146° 26' 11 e uma distância de 2.910,50 m chega-se ao ponto 03, situado no limite do Município de Iracema – Vicinal 05, de coordenadas planas E: 698584,25 e N: 274611, 500.

Partindo do ponto 03, seguindo o limite do Município de Iracema, por uma linha quebrada, sentido Oeste, com uma distância de 58.236,20 m, chega-se ao ponto 04, situado na margem direita do rio Apiaú, no ponto onde cruza o limite do Município de Iracema, com coordenadas planas VTM E: 648292, 157 e N: 283093,31.

Partindo do ponto 04, pela margem direita do rio Apiaú, sentido jusante, até a confluência com o rio Mucajaí, com uma distância de 51.240, 00 m, chega-se ao ponto 05, de coordenadas planas VTM E: 688604, 78 e N: 297980, 18.

Partindo do ponto 05, pela margem direita do rio Apiaú, sentido jusante, com uma distância de 13.376, 38 m, chega-se ao ponto 01, início da presente descrição fechando um polígono de forma irregular, com uma área de 117.281,85, 32 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e um hectares, e oitenta e cinco ares e trinta e dois centiares) e perímetro de 151448,97 metros.

